LEI Nº 897

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cz$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.0 – Serv. de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos
01. Recepções, Hospedagens e Homenagens.....Cz$ 30.000,00

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0301 – Administração
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.0 – Serv. de Terc. e Encargos
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos
02 – Passagens e estadias.....Cz$ 10.000,00
05 – Alugueis e Arrendamento de imóveis.....Cz$ 10.000,00

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente
03. Móveis e Utensílios.....Cz$ 15.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0501 – Div. de Ensino
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos
01. Reparos e Conservação de Bens.....Cz$ 20.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0502 – Divisão de Recreação e Cultura
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.0 – Serviços de Terc. e Encargos
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos
03. Representações, festividades cívicas, recreativas e recepções esportivas.....Cz$ 15.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE: 0601 – Div. de Obras e Urbanismo
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.3 – Obrigações Patronais
1. IAPAS.....Cz$ 250.000,00
2. FGTS.....Cz$ 150.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo
02. Peças e acessórios p/máquinas e veículos.....Cz$ 100.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos
04. Serviços Diversos.....Cz$ 60.000,00

ÓRGÃO: 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE: 0801 – Div. de Serviços Rodoviários
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.3 – IAPAS.....Cz$ 250.000,00
TOTAL.....Cz$ 910.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de agosto de 1.986.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL